



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES (a) VEREADORES E VEREADORAS**

35.^a Sessão Data 25/10/22
As doutas comissões para parecer.

Presidente

Nascido na Cidade de São Paulo em 22 de abril de 1969, o Senhor **GUILHERME GOBATTI JUNIOR**, filho de Guilherme Gobatti e Maria Cesarina de Fátima Gobatti, casado com Erika Lopes de Souza Gobatti, tendo três filhos: Guilherme, 27 anos, Milena, 17 anos e Vitor, 04 anos.

Morador em Praia Grande há 13 anos, iniciou sua vida profissional como professor de Jiu Jitsu desde 2000 em São Paulo e na Praia Grande desde 2007.

Ingressou no Jiu Jitsu no ano de 1997 com 28 anos, faixa preta há 16 anos formado pela equipe Ryan Gracie, atualmente faixa preta 3º grau.

Campeonatos: 08 (oito) vezes campeão paulista, 14 (quatorze) vezes campeão estadual, sudeste brasileiro, entre outros.

Filiado à Federação Paulista de Jiu Jitsu FPJJ, registro nº 329 atualizado p/ 39500.

Atuou como árbitro da Federação Paulista de Jiu Jitsu durante 05 anos.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Líder da Equipe RYAN GRACIE/GOBATTI em Praia Grande com mais de 200 membros e proprietário da Academia GobattGym desde 2012.

“Mestre Gobatti”, como é chamado por todos, acredita que seu trabalho está caminhando com a ajuda primeiramente de DEUS, de todos os seus professores, atletas, alunos e amigos que irão continuar formando cidadãos através do esporte; com muita dedicação e trabalho árduo.

Gobatti sempre diz, “você ainda não conhece todo o seu potencial, assim que você descobrir será imbatível”.

Por estes motivos tenho a certeza que o Senhor **GUILHERME GOBATTI JUNIOR** merece ser homenageado e ter seu nome gravado na história de nossa Cidade.

PROJETO DE DRECRETO LEGISLATIVO N° 030/2022

“Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Cezário Reis Lima ao Senhor GUILHERME GOBATTI JUNIOR e adota providências correlatas”.

MC



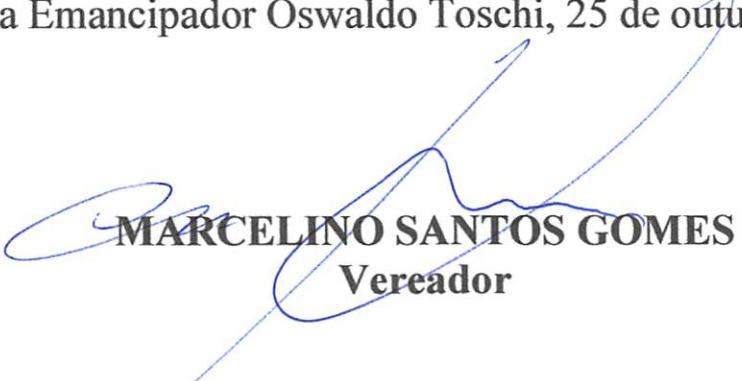
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

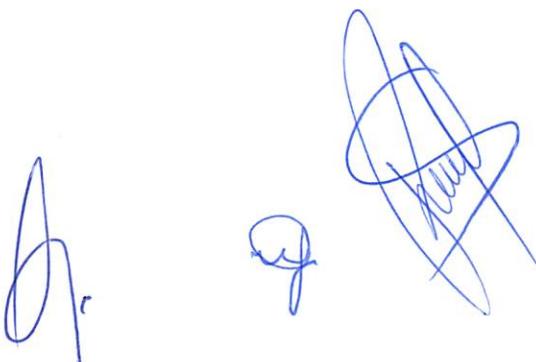
Artigo 1º - Fica outorgada a Medalha de Honra ao Mérito “CEZÁRIO REIS LIMA” ao Senhor **GUILHERME GOBATTI JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de outubro de 2022


MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador



MC